



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
EDITAL Nº 007/CCEI, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014
Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA, nomeado pela Portaria Nº48 de 16 de Janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de Janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais,, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consideração à Orientação Normativa SRH/MP Nº 5, de 28 de Outubro de 2009, torna público e estabelece a retificação do Edital Nº 007/2014, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital:

Onde se lê:

1.4. Da remuneração:

a - Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Titulação	Classe / Nível	Vencimento Básico (VB)	Auxílio alimentação	Total
Graduação	D-I-01	2.764,45	373,00	3.137,45

Leia-se:

1.4. Da remuneração:

A remuneração do pessoal contratado como Professor Substituto ou Temporário tem como parâmetro os vencimentos da Classe D-I, Nível 01, do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, compreendendo as seguintes parcelas: Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (caso o contratado for detentor de curso de aperfeiçoamento ou Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu), de que trata a Lei nº 12.772/2012, observado o regime de trabalho estabelecido no item 1 do presente Edital, conforme a seguir especificado:

a. Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Titulação	Classe Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio alimentação	Total
Graduação	D-I-01	2.764,45	-	373,00	3.137,45
Aperfeiçoamento	D-I-01	2.764,45	110,22	373,00	3.247,67
Especialização	D-I-01	2.764,45	253,13	373,00	3.390,58



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Mestrado	D-I-01	2.764,45	835,05	373,00	3.972,50
Doutorado	D-I-01	2.764,45	1.934,76	373,00	5.072,21

- b. Além da remuneração supracitada, o contratado terá direito a Auxílio Pré- Escolar (para dependentes de até 5 anos de idade).

09 de Dezembro de 2014.

Original Assinado

TARCÍSIO ARAÚJO KUHN RIBEIRO

Diretor Geral do Campus Ceilândia

Portaria Nº48 de 16/01/2014

Publicada no DOU de 17/10/2014